LEI MUNICIPAL Nº 166/2008
Data: 21 de fevereiro de 2008

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 096/2006, QUE DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO ABRIGO PROVISÓRIO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 096/2006, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a implementação do Abrigo Provisório, com a contratação de 4 (quatro) funcionários equiparados ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aquisição de materiais de consumo, pagamento de faturas de energia elétrica, água, telefone, os encargos decorrentes, e outras despesas eventuais indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de fevereiro de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal